



Informativo do Sindicato dos Servidores Municipais de Triunfo

Triunfo, abril/maio de 2019 - ANO 03 | Edição Nº 023

Vereadores elegem novo prefeito no dia 29 de maio em eleição indireta



Crédito Foto:Monica Patrícia Ferreira

Como a cassação ocorreu depois do cumprimento de mais de 50% dos mandatos e foi realizada pela Câmara de Vereadores, a eleição indireta ocorre com base no parágrafo 1º do artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Triunfo. O pleito indireto atende, ainda, orientação da Justiça Eleitoral.

(Página 03)

● **Reforma da Previdência: Mudanças afetam dependentes dos servidores falecidos**

Página 04

● **Para críticos da Reforma, trabalhadores de baixa renda serão os mais prejudicados**

Página 05

● **SIMTRI recebeu a expo-apresentação "O Mugido" teatro de sombras**

Página 06

● **Confira quem são os novos psicólogos conveniados ao SIMTRI**

Página 08

EDITORIAL

Democracia Parlamentar



Jorge Miguel Bonatto Umann
* vice-presidente do SIMTRI

A democracia brasileira inaugurou uma nova forma de presidencialismo, o presidencialismo parlamentarista. Como assim? Sem fazer juízo de valores, guardando as devidas proporções e das causas do impeachment do ex-prefeito Belô (Eu concordo com os vereadores) e da presidenta Dilma, os mesmos erros cometidos por eles foram também cometidos por outros prefeitos e outros presidentes, no entanto, por que somente eles foram afastados? Em minha opinião, pela completa inabilidade de dialogar com o Legislativo e com o povo.

Passando para nossa aldeia, o ex-prefeito Belô logo depois de empossado tornou-se uma pessoa de difícil diálogo, com posições antipáticas e maldosas com a população triunfense e no nosso caso, com os servidores. Entre as muitas ações do então prefeito podemos citar: o corte do desconto em folha dos convênios de médicos, dentistas, psicólogos, a tentativa de inviabilizar financeiramente o sindicato, o corte de diárias feitas pelos servidores municipais, a terceirização de serviços prestados por servidores de carreira, entre uma série de medidas para desqualificar o funcionalismo público.

O chefe do Executivo em qualquer esfera governamental brasileira que não dialogar minimamente com o povo e com o Legislativo está fadado a ter seu mandato interrompido, pois a cassação é mais um ato político do que administrativo, que no caso de Triunfo foram os dois. O mandatário Belô conseguiu ter um sem número de erros políticos e erros administrativos e provavelmente, o maior foi virar as costas para os servidores municipais, entre os quais vários foram eleitores dele.

Durante seu curto mandato o ex-prefeito cometeu inúmeros ataques aos servidores, a desvalorização e a perseguição aos companheiros municipais e ao sindicato foi a tônica deste governo que se findou de forma melancólica e desastrosa, porém, cavado pelas próprias mãos do senhor feudal de plantão.

O que podemos afirmar é que ninguém governa neste país sem o povo e sem a casa do povo. Fica um alerta, o Legislativo é a expressão mais clara do povo que o elege, mostra na sua mais profunda transparência a sua pluralidade, com seus defeitos e virtudes, com suas negociações e negociatas, com sua política e politicagem, cabe ao voto consciente colocar os melhores no Poder Legislativo.

EXPEDIENTE

Presidente:

Carlos Diovani Ramos Castro

Vice-Presidente:

Jorge Miguel Bonatto Umann

1ª Secretário

Valnei Porto Azambuja

2º Secretário

Claiton Damiani Ramos Castro

3ª Secretária

Laise Pedrosa Basso

1º Tesoureiro

Jairo Almeida de Souza

2º Tesoureiro

Adão Omar Azeredo Alves

Conselho Fiscal

Luís Silvio Lorenzi

Mônica Amaral de Ávila

Alberto Rambor da Silva

Luciano de Magalhães

Silvana Grazioli

Suplentes

Rosivane Machado de Vargas

Geraldo Antônio Cantarelli Vaz

Roseli Pereira Machado

Osmar Pinheiro de Souza

Carla Patrícia Azevedo da Silva

Departamentos

Cultural – Claudio Humberto da Costa

Comunicação – Marli Rodrigues da Silva

Assistencial – Cristiane Moura de Gogoy

De Inativos – Carmem Lucia Ramos Alff

Patrimonial – Luiz Fernando Machado da Silva

Esportivo – João Batista Viegas

Jurídico – Ronaldo Santos Barcelos

Social – Dulcemara de Quadros Azeredo

Do Interior – Ana Paula Mentz de Souza

Entidade Fundada em 04 de Outubro de 1985

O SIMTRI Informa é uma publicação mensal com circulação em todo o município de Triunfo e distribuição gratuita

Jornalista Responsável

Mônica Patrícia Ferreira

Tiragem: 500 exemplares

Impressão: Gráfica Vale do Gravataí Eireli



Rua Marino Josetti de Almeida, nº 252
Centro - CEP 95840-000

Triunfo / RS

CNPJ: 90.259.813/0001-93

Telefone: (51) 3654.2014

simtri@terra.com.br

Facebook: Simtri

Horário de Atendimento: das 8h30 às 11h45 e das 13h30 às 16h45

Secretárias Administrativas

Andreia Rocha e Grasi Monteiro

Depois do impeachment, Legislativo se prepara para eleger novo prefeito

A eleição indireta acontecerá no dia 29 de maio, na Câmara de Vereadores

Depois de mais de 12 horas de julgamento, o prefeito Valdair Gabriel Kuhn "Belô" (PSB) e o vice-prefeito Orison Donini Cezar Júnior (PSDB) tiveram seus mandatos cassados, no dia 27 de abril.

Com plenário e saguão lotados, a sessão teve início na tarde da sexta-feira (26/04) e só terminou depois das 6h20min da manhã de sábado (27/04). Os dois foram investigados por irregularidades na administração. De acordo com a denúncia, o prefeito teria feito um pedido de calamidade pública na saúde para contratar, de forma irregular, empresas terceirizadas com indicação política, fraudando processos licitatórios.

Durante a fase de apuração, o prefeito e o vice recorreram três vezes à Justiça para anular o processo de cassação, o que não aconteceu.

Este foi o terceiro pedido de impeachment do prefeito. A diferença é que este pedido apontava infrações também para o vice-prefeito. Além do pedido que foi

arquivado em 2017, outro pedido foi apresentado em 2018, que pedia a cassação apenas do prefeito.

Das nove infrações imputadas ao prefeito Valdair Gabriel Kuhn Belô, todas foram julgadas procedentes por 9 votos sim x 2 votos não.

Ao vice prefeito Orison Donini Cezar Júnior também foram imputadas nove infrações. Três delas foram consideradas improcedentes por unanimidade. Porém, as outras seis infrações foram julgadas procedentes, também por 9 votos sim x 2 votos não.

Como 2/3 dos vereadores julgaram procedentes as infrações imputadas ao prefeito e ao vice-prefeito, o mandato dos dois foi cassado. Desta forma, o presidente do Legislativo assumiu a prefeitura interinamente.

No dia 10 maio, foi publicado pela Câmara de Vereadores de Triunfo, o edital convocando para a eleição indireta para os cargos de prefeito e vice-prefeito, no dia 29 de maio.



Das nove infrações imputadas ao prefeito Valdair Gabriel Kuhn Belô, todas foram julgadas procedentes por 9 votos sim x 2 votos não

Os candidatos eleitos pelos vereadores, no próximo dia 29, deverão completar os mandatos dos gestores cassados em abril.

Como a cassação ocorreu depois do cumprimento de mais de 50% dos mandatos e foi realizada pela Câmara de Vereadores, a eleição indireta ocorre com base no parágrafo 1º do artigo 135 da Lei Orgânica do Município de Triunfo. O pleito indireto atende, ainda, orientação da Justiça Eleitoral.

Poderia se candidatar qualquer cidadão brasileiro maior de 21 anos, alfabetizado, que estivesse em pleno exercício dos direitos políticos, fosse eleitor no município e

estivesse filiado a algum partido político há, no mínimo, seis meses.

A Sessão Especial para votação pelos vereadores ocorre a partir das 18 horas, do dia 29 de maio.

De acordo com a Lei orgânica: **Art. 135.** Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito, far-se-á eleição noventa dias depois de aber-

ta a última vaga.

§ 1ºOcorrendo a vacância nos últimos 02 (dois)

anos do mandato, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pela Câmara Municipal de Vereadores, na forma da lei.

§ 2ºEm qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

A eleição indireta terá chapa única

Foi divulgado no sábado (18/05) pela Câmara de Vereadores de Triunfo o Edital com a relação de Registros de Candidaturas requeridos para a eleição indireta para

prefeito e vice-prefeito. Apenas uma chapa foi registrada e tem o ex-presidente da Câmara, vereador Murilo Machado (MDB), como candidato a prefeito, e o vereador

Nelson Saraiva Aguilheiro "Gago" (PDT) como candidato a vice-prefeito. Murilo assumiu a Prefeitura depois da cassação do prefeito e vice, eleitos em 2016.



Murilo Machado Silva
(MDB)



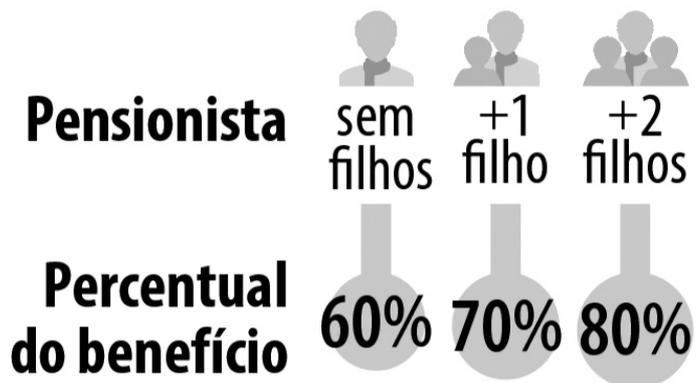
Nelson Saraiva Aguilheiro
(PDT)

PREVIDÊNCIA

Reforma da Previdência reduz valor de pensão por morte e aposentadoria por invalidez

Quanto menor for a média do salário de contribuição, menor será o valor da pensão por morte, independentemente do valor da última remuneração do servidor falecido.

Pensão por morte



A maquiadora Michelle Peres Gomes, 33 anos, moradora de Valparaíso de Goiás (GO), tem direito a pensão pela morte do marido, causada pela infecção por hantavírus em 2017. Ele trabalhava como vigilante e ela agora recebe R\$ 1,9 mil para cobrir as despesas com os dois filhos do

casal, de 12 e 8 anos. O dinheiro é usado principalmente no transporte deles para a escola e na compra de roupas, além de pagar as contas de luz, água e condomínio.

Para complementar a renda, Michelle passou a trabalhar fora e conta com a ajuda da avó das crianças em casa.

"A pensão é funda-

mental. Eu dependo dela para quase tudo, sem ela nem tinha como sobreviver. Só que até para a alimentação, ou para a escolinha de futebol dos meninos, eu tenho que pagar por fora, com o dinheiro do meu trabalho" explica Michelle.

- Novas Regras -

Assim como Michelle, milhões de pessoas no Brasil dependem da pensão por morte para sustentar a família. Atualmente o valor do benefício equivale a 100% da aposentadoria recebida pelo segurado ou ao valor a que teria direito se fosse aposentado por invalidez. Se houver mais de um dependente, a pensão é

dividida entre eles.

Se a reforma da Previdência proposta pelo governo federal (PEC 6/2019) for aprovada sem alterações no Congresso Nacional, haverá novas regras no pagamento do benefício para dependentes de servidores públicos, do Regime Próprio de Previdência Privada (RPPS), e trabalhadores da iniciativa privada, do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O valor da pensão passará a ser gradual, de acordo com o número de dependentes.

A regra geral para o cálculo da pensão será a seguinte: 50% do valor

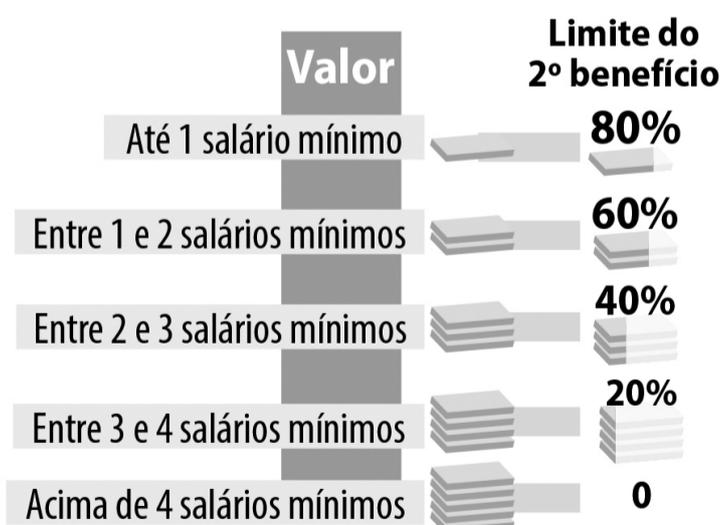
do benefício que o segurado recebia (parcela fixa) mais 10% por dependente (cota individual para o cônjuge ou o filho não emancipado menor de 21 anos), até atingir o máximo de 100%. O limite do RGPS é o valor do teto do INSS: R\$ 5.839,45 em 2019.

O valor de 60% corresponde a 20 anos de contribuição previdenciária. Se os pagamentos ultrapassaram esse período, o valor será acrescido de 2% para cada ano.

O benefício será de 100% em caso de morte por acidente de trabalho e doenças profissionais.

As pensões concedidas antes da nova lei entrar em vigor não terão seus valores alterados.

Acúmulo de aposentadoria e pensão



- Salário Mínimo -

Um questionamento de analistas da proposta é que não foi estipulado nenhum valor mínimo para o pagamento do benefício, abrindo a possibilidade de a pensão ficar abaixo de um salário mínimo, o que é proibido

pela Constituição.

Na avaliação do economista Felipe Salto, diretor-executivo da Instituição Fiscal Independente (IFI) do Senado, a questão deve ser discutida pelo Congresso para solucionar o problema de vincular as políticas soci-

ais ao salário mínimo.

"Vamos acabar então com a indexação? Não necessariamente. Você pode criar um indicador social para indexar os benefícios sociais. Você pode colocar valores que sejam um pouco abaixo para evitar essa correção automática. Então, há vários caminhos que podem ser escolhidos para que, inclusive, a política de salário mínimo tenha mais liberdade para ser corrigida", analisa.

Acúmulo de Benefícios

Além disso, a proposta do governo é limitar o acúmulo da pensão por morte com a aposentadoria. Atualmente é permitida a soma desses benefícios de forma integral. Também é possível o acúmulo de apo-

sentadorias de diferentes tipos de regimes (público e privado).

Pelo texto da PEC, o segurado escolherá o benefício de maior valor, mantido em 100%, e receberá um percentual adicional do segundo, que terá descontos em percentuais crescentes em função do valor, até quatro salários mínimos. Quanto maior a soma dos benefícios, maior será esse limite.

A nova regra não será aplicada nas exceções prevista em lei: caso dos médicos e professores ou no acúmulo das aposentadorias do INSS com as do serviço público.

- Servidores -

Caso a reforma seja aprovada, as mudanças serão mais sentidas pelos dependentes

dos servidores falecidos com a redução dos valores pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Quanto menor for a média do salário de contribuição, menor será o valor da pensão por morte, independentemente do valor da última remuneração do servidor falecido.

A projeção dos analistas é de que os atuais servidores e os que ingressaram no serviço público antes da criação da previdência complementar (pela Lei 12.618, de 2012) e não migraram para o novo regime, ou antes da promulgação da emenda constitucional, sejam bastante onerados.

Aposentadoria por invalidez

A proposta de reforma da Previdência também reduz o valor do be

PREVIDÊNCIA

nefício do segurado que precisa se afastar do trabalho por estar sem condição física ou mental de exercer a sua atividade profissional. O texto substitui o conceito de aposentadoria por invalidez permanente para o de “incapacidade permanente para o trabalho”, quando for impossível reabilitar ou reaproveitar o trabalhador em outra área.

Pelas regras atuais, um segurado incapaz de trabalhar, e que contribuiu para a Previdência por 20 anos, receberá 100% da sua média salarial calculada sobre as maiores remunerações.

Com a reforma, esse mesmo segurado

sem condições de voltar ao trabalho receberá valor equivalente a 60% da média salarial, contando todos os salários. Se ele tiver mais de 20 anos de contribuição terá direito a acréscimo de 2% para cada ano de recolhimentos da Previdência.

A exceção é a aposentadoria por acidente de trabalho ou doença profissional, em que o segurado receberá 100% da média de remunerações, independentemente do tempo de contribuição.

Em qualquer dos casos previstos, o valor de um salário mínimo ficaria garantido como benefício por invalidez.

- Doenças -
José Antônio Milet

Freitas, representante do Grupo Vítimas da Invalidez (GVI), lembra que a aposentadoria integral é concedida somente aos que ingressaram no serviço público até 2003 e forem vítimas de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, como prevê a Constituição.

“A Lei que contempla menos de uma dúzia de doenças. Aos demais é garantida somente a paridade. Ou seja, a grande maioria dos servidores públicos recebem [o benefício] proporcional com paridade. Muitos recebem valor abaixo do salário mínimo, pois não há lei que regulamente a

Aposentadoria por invalidez

20 anos de contribuição

60% da média salarial

+ de 20 anos de contribuição

60% da média salarial + 2% para cada ano

Acidente ou doença de trabalho

100% (integral)

questão”, lamenta.

O grupo agora trabalha junto aos parlamentares para o oferecimento de uma emenda ao texto da reforma. A emenda é oriunda de outra proposta, a PEC 56/2014, da ex-deputada Andreia Zito, desarquivada a pedido do senador Paulo Paim (PT-RS).

A proposta concede proventos integrais ao servidor que ingressou no serviço público até 2003, e for aposentado por invalidez permanente, in-

dependentemente da circunstância que motivou a aposentadoria. Dessa forma, os benefícios já concedidos deverão ser recalculados.

“Mas o relator já se manifestou contrário ao pagamento dos proventos de aposentadoria integral com paridade aos aposentados da ativa que cumprirem o tempo exigido. Imagine a nós, aposentados por invalidez, que o governo tem como privilegiados”, completou Milet.

- Impacto -

Com a reforma das pensões por morte e aposentadorias por invalidez, os cálculos da IFI apontam para uma economia nas contas públicas em torno de R\$ 175 bilhões em dez anos. Nas estimativas do governo, esse valor chega a R\$ 190 bilhões.

“É um efeito muito relevante em dez anos. Aliás, todo efeito, do ponto de vista da IFI, é relevante. Porque como nós temos um déficit público elevado, qualquer centavo é importante”, ressaltou Felipe Salto, da IFI.

- Críticas -

Para os críticos da reforma, como o presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), Paulo Paim, nestas como em outras alterações propostas no texto, o trabalhador de baixa renda e que sempre contribuiu para a Previdência é o mais prejudicado.

“Vai na mesma li-

nha, porque tanto os aposentados por invalidez quanto os pensionistas, como também os deficientes, todos serão prejudicados. O governo diz que vai combater os privilégios. Me diga, quais? Eu não consigo enxergar um privilégio que ele combata ali. O servidor, como já está no regime acima do teto do regime geral, como já está na capitalização, o governo paga metade e eles pagam a outra metade, também não são tão prejudicados. Os maiores prejudicados são os pobres. Porque hoje a aposentadoria por invalidez é integral, então como vai ser parcial todos perderão. Não tem ninguém que ganhe com essa reforma, o servidor não ganha, o trabalhador do regime geral não ganha e os tais dos privilégios de que eles falam, eles não atacam”, avaliou Paim.

* Agência Senado

Servidores – pensão por morte

➔ Ingressou **ANTES** do regime de previdência complementar e **NÃO MIGROU:**

Morte aposentado - valor total do benefício até o limite máximo do RGPS mais 70% da parcela excedente

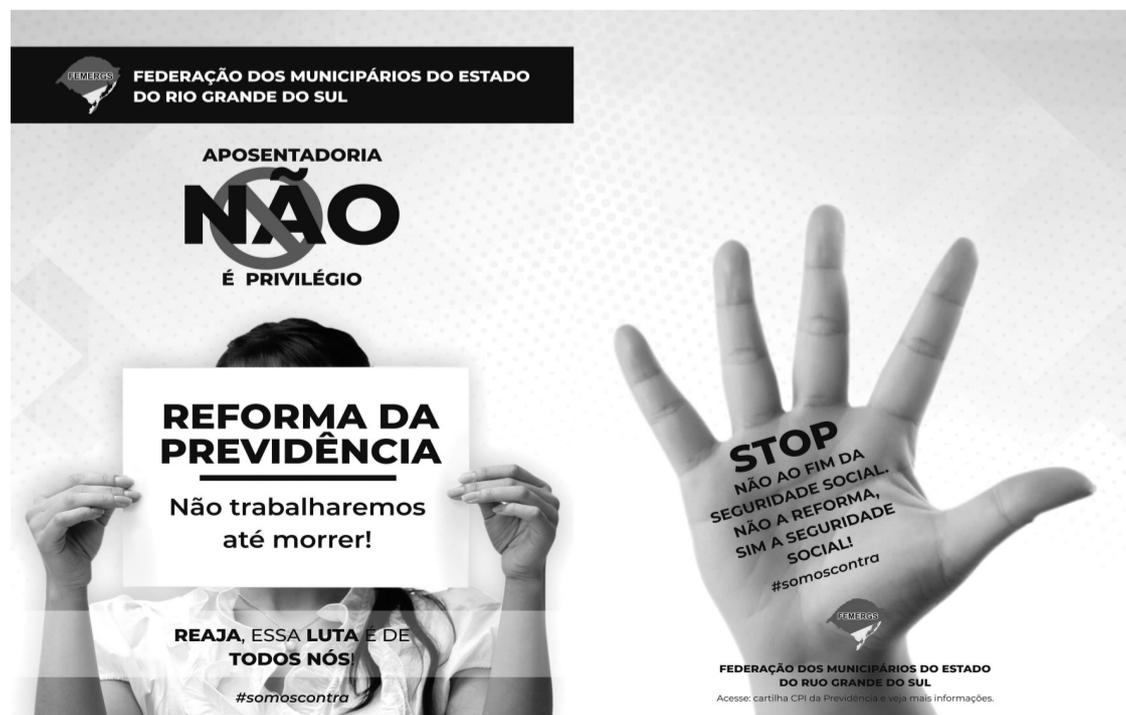
Morte servidor ativo - valor total do benefício que receberia se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito*

➔ Ingressou **DEPOIS** do regime de previdência complementar:

Morte aposentado - valor total do benefício até o limite máximo do RGPS

Morte servidor ativo - valor do benefício que receberia se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito

*O cálculo da aposentadoria por incapacidade permanente é 60% da média dos salários de contribuição somados a 2% para cada ano que exceder 20 anos de pagamentos para a Previdência.



FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

APOSENTADORIA **NÃO** É PRIVILÉGIO

REFORMA DA PREVIDÊNCIA
Não trabalharemos até morrer!

REAJA, ESSA LUTA É DE TODOS NÓS!
#somoscontra

STOP
NÃO AO FIM DA SEGURIDADE SOCIAL. NÃO A REFORMA, SIM A SEGURIDADE SOCIAL!
#somoscontra

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Acesse: cartilha CPI da Previdência e veja mais informações.

NOSSA LUTA

SIMTRI recebeu a expo-apresentação "O Mugido"

Nossas tradições e nossas sombras - O grito que não está no espeto, o MUGIDO, uma experiência visual, fez três apresentações na sede do sindicato, no dia 26 de abril.



Crédito Foto: Varanda Cultural

Alunos das escolas Afonso, Farroupilha e Serafim participaram do evento



Crédito Foto: Varanda Cultural

O trabalho artístico tem o patrocínio da Secretaria Estadual da Cultura do Rio Grande do Sul



Crédito Foto: Varanda Cultural



Crédito Foto: Varanda Cultural

Claudio Costa e Diovane Castro disseram que as portas do SIMTRI estão sempre abertas para atividades culturais como esta



Galeto do SIMTRI

Em prol do Hospital Santa Rita

Data: 15/06/2019

**A partir das 11h - no Prédio do Império
(Rua lateral – Igreja Bom Jesus)**

Valor – R\$ 20,00

**Cardápio – Meio galeto, aipim com
farofa, maionese, arroz e salada**

OBS.: Não precisa trazer vasilha



ASSOCIADOS



SIMTRI parabeniza os aniversariantes do mês de abril e maio

(01/04) Carla Fabiana Pereira, Naiossara Aparecida da Silva Fonseca, Rosane Rolão Sager; **(02/04)** Adriana Freitas, Claudio Roberto Vargas de Azevedo, Ivone Regina Souza Azevedo Nunes, Rosane de Mello Sacilotto, Salete Lebed Miranda; **(03/04)** Ester de Azevedo, Gladis Teresinha Azeredo Costa, Silvana Borges Moura; **(04/04)** Claiton Damiani Ramos Castro, Silvana Nascimento Garcia; **(05/04)** João Afonso Garcia de Souza, Juliano Nunes de Souza, Kelen Fernanda Leal Farias, Mara Rejane dos Santos Kuhn, Maria Elizabete Silva Tadeu; **(06/04)** Angela Janice Castro Farias, Cleusa Maria Pires de Campos,

Rosana Vieira Serpa, Rosivane Machado de Vargas; **(07/04)** Cristiane Oliveira dos Santos, Isabel Teresinha Ficher da Conceição, Terezinha Alff; **(08/04)** Edi da Silva Souza, Isabel Cristina Duarte de Souza; **(09/04)** Eliane de Oliveira Nunes, Eronita Texeira da Rosa, Flavia Maria Dias da Silva da Silva, Jaqueline Mendonça da Silva, Sonia Lopes de Souza; **(10/04)** Ivonete Terezinha Marcolin Cezar; **(11/04)** Andria Nascimento da Costa, Denise Oliveira de Carvalho, Gisele Maria Mautone krummenauer,

Jane Santos Fonseca, Leo Idelso Guillard, Waldemar Marques dos Santos; **(12/04)** Denise Maria Tezzari Machado, Eliane Maria Martini Roesch, Maria Terezinha Alves Barcelos, Neuza Marilyn Kuhn Garcia; **(13/04)** Claudio Fernando de Souza, Juramar Barros dos Santos; **(14/04)** Alba Rodrigues, Sandra Conceição de Bortoli Farias; **(15/04)** Antonio Carlos dos Santos Moreira, Claudia Beatriz Peixoto de Fraga; **(16/04)** Neila Catarina Ribeiro da Rosa, Sergio Cassimiro de Azeredo Manente,

Tamara Santos Rocha; **(17/04)** Rosa Maria Garcia Duarte; **(18/04)** Claito Rivaldo Pedreira de Bortoli, Maria Luisa Krever Conzatti; **(19/04)** Angelita Persch, Ronaldo Souza de Oliveira; **(20/04)** Fabiana Alessandra Machado de Oliveira, Marco Antônio Dalalba; **(22/04)** Marilete dos Santos Rodrigues, Martiria Strottmann Souza, Nadia Souza Cezar, Patrícia Pires de Medeiros; **(23/04)** Julia Moura de Mello; **(24/04)** Luiza Antônia Lopes Filgueiras, Monica Amaral de Ávila,

Vaneida Ferreira de Oliveira; **(25/04)** Claudia Jaqueline Borgatti, Monica Borba Figur, Simone Biehl Lopes; **(26/04)** Andiela Silva da Silva, João Batista Viegas, Lilia Maria Castro Bittencourt; **(27/04)** Dalva Regina Azeredo Quadros, Elisabete Golfeto, Lldia Maria Carvalho de Souza; **(28/04)** Rosani Kuhn dos Santos, Simone de Oliveira Alves; **(29/04)** Amelia Terezinha de Carvalho Pereira; **(30/04)** Carine Guaragni Azevedo, Lea Maria Rosa do Evangelho, Luciano Valadares Franke Diniz, Nara Eliane Ávila Moraes, Rosangela Conceição A. de Oliveira, Silvana Grazziloli, Simone Fernandes Palma.

(02/05) Leandro Luís Endres; **(03/05)** Adriano Balbino Gomes; **(04/05)** Claudia Cristine Leal, Eliane de Souza Oestrich, Ildo Antônio Corassa, Luciana Souza Borges; **(05/05)** Aline Ávila Franco, Fatima Maria Azevedo da Silva Rybar, Liliane Saciloto Francisco; **(06/05)** Angela Maria Oliveira, Antônio Carlos Almeida Iracet, Maria Rosilda Dias Massena, Miriam Kolling Marocco, Rodrigo Sanches Maia; **(07/05)** João Carlos de

Oliveira, Mara Regina Kuhm Amorim, Paulo Francisco Freitas Kern; **(08/05)** Adelia Maria da Silva Souza, Silvana Silva de Souza; **(09/05)** Anderson Cardoso; **(10/05)** Claredi Silva da Silva, Nelsa Gonçalves Machado, Severino Abreu da Rosa; **(11/05)** Flavia Conceição de O. Kossmann; **(12/05)** Maria Clair Nunes Ramos; **(13/05)** Claudete Lize, Valeria Vasconcellos Carreira; **(14/05)** Gilcimar de Souza Krever, Solange Min-

to Dill, Valdeci Oliveira da Costa; **(15/05)** Carmem Lucia Silva dos Santos; **(16/05)** Jussiane Anselmo Welter, Merope Dias Schnorr; **(17/05)** Henriette Rosa Teixeira, Leslie Postal Licks; **(18/05)** Ismael Laureci de Moraes Gonçalves, Magali Rodrigues Baptista; **(19/05)** Franciane Garcia de Fraga, Francieli Freitas, Marisa Brandão Marques; **(21/05)** Isana Moraes dos Santos, Reni Adenir Nott; **(22/05)** Rosane Pause da Pai-

xão; **(23/05)** Fatima Leandra de Carvalho, Maria Ereni Silva dos Santos, Rosane Massena de Azeredo, Valdair Alburqueque Vitorino; **(24/05)** Luciano da Silva Pinheiro, Sueli Neves da Silva; **(25/05)** Anelize de Paula Sarai-va, Daiane Regina Cunha Xavier, Karine Oliveira Kracilovski da Silva, Patrícia Candiotta Rocha; **(26/05)** Jairo Almeida de Souza, Vera Terezinha Machado de C. de Oliveira; **(28/05)** Dilva Lurdes Oliveira de

Souza, Donatila de Freitas, Juliana de Oliveira Fazenda da Silva, Marcus Vinicius Bonatto Barreto, Wilson de Souza Marocco; **(29/05)** Denise Maria Fontoura Martins, Josiane Dias Coelho, Magda Rejane Kuhn Esswein, Sandra Rosimeri A. Ribeiro; **(30/05)** Ângela Maria Alves Santos, Paulo Cesar Peixoto Ferreira; **(31/05)** Cândida Isabel Rambor, Rosa Marli da Cruz Casseres, Zaida Lorena Martins Roos da Silva.

Convênios do SIMTRI

O pagamento das consultas é feito diretamente nos consultórios, sem desconto em folha.

- Advogados

Atendimentos todas as quartas
na sede do SIMTRI
Demais dias: No escritório
(51) 3654-1009
Daiane Fátima Castro Reichow
Rhodi Leandro Costa

(51) 995 820 914
R\$ 32,00

- Nutricionistas:

Adriana dos Reis Cunha
(51) 998 282 410
Karla Sessegolo
(51) 3654 3001
Monique Maranzana
(51) 991 779 125
R\$ 50,00 a R\$ 60,00

- Podóloga:

Eliza Silva
(51) 997 826 722
R\$ 50,00

- Psicopedagoga:

Flora Freitas
(51) 993 591 093
R\$ 25,00

- Psicólogos:

Andrea Fioravante
(51) 999 526 074
Bruna Mello
(51) 3654 1474
Édina Anschau
(51) 998 847 029
Eduardo Valentin
(51) 992 567 339
Glinger Pirolli Gomes
(51) 991 867 483
João Guilherme
(51) 993 013 565
Jossana Liessen
(51) 3654 3191
Karen Pedroso
(51) 997 835 482
Márcia Troian
(51) 996 617 540
Patrícia Alexandra
(51) 996 470 724
Roberta Henriques
(51) 981 175 144
Rosângela Colovini
(51) 981 679 987 ou 3654 3205
Sônia Moura
(51) 993 280 488
Tayane Muniz
(51) 999 984 750
R\$ 50,00 a R\$ 70,00

- Quiropraxista:

Christian Nantal
(51) 3654 3001
(51) 998 093 828
R\$ 80,00

- Otorrinolaringologista

Vinicius Cassol da Rosa
(51) 3654 3001
R\$ 80,00

- Clínicos Gerais

Amaury Fernandes
(51) 3654 3426
Antônio Moacyr de Azeredo
(51) 3654 3205
Marcelo Redmer Hinz
(51) 3654 3426
Ricardo Oliveira Freitas
(51) 36541089
Taxa de R\$ 30,00

- Dentistas

Adiene Pires Keller
(51) 3654 1156
Dyego Lemos
(51) 3654 3394
Isaias Rambor
(51) 3654 3001
Janine Lisboa
(51) 3654 4424
Josiele Kuhn
(51) 3654 3191
Lizandra Machado
(51) 999 244 949
Michelli Machado
(51) 36543039
Tiago Carvalho
(51) 3654 3500
Taxa de R\$ 28,40

- Acupunturista:

Eduardo Valentin
(51) 992 567 339
R\$ 60,00

- Dermatologista:

Mercedes Saraiva Rubin
(51) 3654 3426
R\$ 80,00

- Fisioterapeuta

Jennifer Pedroso Chiká
(51) 999 885 758
R\$ 55,00

- Fonoaudiólogos:

Gabriela Gonçalves
(51) 3654 3426
Patrícia Soares
(51) 992 818 530
R\$ 50,00 a R\$ 60,00

- Massoterapeuta:

Eliane Scarello

Seja um Associado

O Sindicato dos Servidores Municipais de Triunfo – SIMTRI, com mais de três décadas de história, conta hoje com 1017 associados/sindicalizados. Sendo 137 destes, servidores inativos. O SIMTRI é filiado à Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal – CONFETAM e à Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FEMERGS.



A mensalidade por associado é de R\$ 24,73





**SINDICATO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TRIUNFO - RS**



(51) 3654 1153

5% de desconto

Em todas as nossas vacinas e para todos associados!

Portifólio Nacional 600 min. com Dados		Valores
 600 minutos <small>Para qualquer operadora Local e DDD</small>	300MB	R\$: 47,99
 SMS Ilimitado <small>Para qualquer operadora</small>	600MB	R\$: 52,99
 Descontos em aparelhos <small>De acordo com a oferta escolhida</small>	1GB	R\$: 57,99
 Vivo Segurança Online <small>Protege seu celular de ameaças digitais</small>	3GB	R\$: 62,99
	5GB	R\$: 77,99
	10GB	R\$: 107,99
	20GB	R\$: 127,99
	40GB	R\$: 147,99